
ANALISE E PARECER JURÍDICO - PREGÃO - GEORREFERENCIAMENTO

2 mensagens

Licitação Prefeitura VRB <licitacaopmvr@gmail.com>
Para: igorcarvalho.pmvr@gmail.com

4 de maio de 2026 às 07:46

Senhor Procurador,

Segue para análise e emissão de parecer.












--

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Estado de Minas Gerais
Praça 28 de Setembro, s/n – Centro – CEP 36520-000
Tel: (32) 99840-2345
[Clique aqui para acessar o Site Oficial da Prefeitura](#)



11 anexos

-  **Contrato geodados.pdf**
238K
-  **TERMO DE REFERENCIA assinado.pdf**
2674K
-  **ANEXO III –MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf**
1092K
-  **dfd georreferenciamento assinado.pdf**
2491K
-  **ETP georreferenciamentol assinado.pdf**
2039K
-  **MÉDIA DE PREÇOS.xlsx**
15K
-  **MAPA DE RISCOS assinado.pdf**
2366K
-  **Edital - Georreferenciamento assinado.pdf**
4196K
-  **GEOMAIS - Orçamento VISCONDE DO RIO BRANCO (23-04-2026).pdf**
2081K
-  **Orcamento_Geodados_2026_ViscR Branco.pdf**
1557K
-  **PROVA DE CONCEITO (PoC) assinado.pdf**
2390K

Igor Carvalho <igorcarvalho.pmvr@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura VRB <licitacaopmvr@gmail.com>

30 de maio de 2026 às 15:59

Prezados(as),

Boa tarde!

Recebi a documentação do Processo Licitatório nº 024/2026 (Pregão Eletrônico nº 008/2026 / Registro de Preços nº

006/2026), referente à contratação de serviços de georreferenciamento, atualização do cadastro imobiliário e da PVG.

Ao analisar a documentação e antes de enviar uma minuta de parecer jurídico, identifiquei alguns pontos que precisam ser corrigidos ou esclarecidos pelo setor demandante. Listo abaixo, de forma objetiva, em ordem de prioridade:

1. DIVERGÊNCIA DE VALORES (crítico)

O Termo de Referência indica valor estimado de R\$ 2.150.602,86 (item 3), mas a soma da planilha de preços do próprio TR resulta em R\$ 2.524.702,21. O Edital adota o primeiro valor. Favor conferir e uniformizar os três documentos (TR, planilha e Edital).

2. ERRO NAS DATAS DO EDITAL (crítico)

O Edital traz:

– Início do recebimento de propostas: 25/05/2026

– Data da sessão pública: 12/05/2026

O início está depois da sessão. Sei que as datas já passaram, mas talvez o mesmo problema poderia se repetir. Favor corrigir as datas e revisar o prazo mínimo legal de 8 dias úteis entre a publicação e a sessão (art. 55, I, "b", da Lei 14.133/2021).

3. DIVERGÊNCIA DE QUANTITATIVOS

O DFD indica 25.735 unidades imobiliárias. O TR (item 2) menciona "Aprox. 19.635" edificações e "Aprox. 25.793" plantas. A planilha trabalha com 25.735. Favor padronizar o número de unidades ou especificar um pouco melhor cada item, em todos os documentos.

4. CONTRADIÇÃO SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

– TR (item 7.7): veda apenas a subcontratação total.

– Minuta da Ata (Cláusula Quinta, item 5.6): veda qualquer subcontratação, mesmo parcial.

– Minuta da Ata (Cláusula 12.4 – LGPD): menciona "contratos de suboperação".

Favor harmonizar: definir se a subcontratação parcial é permitida ou não, e ajustar todas as cláusulas no mesmo sentido.

5. DIVERGÊNCIA NO PERCENTUAL DE MULTA

– Edital (item 12.4): multa de 0,5% a 30%.

– Minuta da Ata (Cláusula 7.1.4): multa de 10%.

Favor uniformizar.

6. NUMERAÇÃO DUPLICADA NA MINUTA DA ATA

Na Cláusula Quinta, os itens 5.1 a 5.7 tratam das obrigações do CONTRATANTE e, em seguida, reaparecem itens 5.1 a 5.11 tratando das obrigações da CONTRATADA. Favor renumerar.

7. DATAS DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O DFD está datado de 20/01/2026, o ETP de 20/03/2026 e o TR de 24/04/2026, mas todos foram assinados digitalmente em 30/04/2026. Favor verificar se as datas declaradas refletem a realidade ou ajustar para a data efetiva de elaboração e assinatura.

8. PRAZO CONTRATUAL X CRONOGRAMA

O TR prevê 12 meses de contrato. Considerando que o escopo inclui aerolevanteamento, geoprocessamento, atualização cadastral, revisão da PVG e 12 meses de SaaS, favor confirmar se o prazo é suficiente ou se deve ser ampliado (a referência de Pederneiras/SP adotou 25 meses para escopo semelhante).

9. JUSTIFICATIVAS QUE PRECISAM CONSTAR NOS AUTOS

Para dar segurança ao parecer, peço que sejam incluídas justificativas técnicas expressas para as seguintes opções:

- a) Não parcelamento do objeto (art. 47, II, da Lei 14.133/2021), considerando que os serviços comportam segmentação;
- b) Critério de julgamento por menor preço global, em vez de por item, no SRP;
- c) Não exigência de garantia contratual (art. 96 da Lei 14.133/2021), em contratação superior a R\$ 2 milhões;
- d) Exigência cumulativa dos índices contábeis (LG, LC, SG > 1) somada à exigência de patrimônio líquido de 10% (art. 69, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021).

10. PESQUISA DE PREÇOS

Favor confirmar se a planilha de média de preços contém no mínimo três cotações válidas, com indicação clara das fontes, e se foi realizada análise crítica das propostas (IN SEGES nº 65/2021). Caso o contrato de Pederneiras/SP tenha sido utilizado como referência, recomenda-se justificar a diferença de valor entre os dois contratos (R\$ 2.000.000 lá / R\$ 2.150.602,86 aqui) considerando a similaridade do escopo e que o contrato de lá é de prazo superior.

11. PROPRIEDADE DOS DADOS E PORTABILIDADE

A Minuta da Ata não traz cláusula sobre titularidade dos dados geoespaciais produzidos (base cartográfica, ortofotos,

nuvem de pontos LiDAR, etc.) nem sobre a entrega desses dados em formato aberto ao final do contrato SaaS. Sugiro incluir cláusula expressa atribuindo a propriedade ao Município e prevendo a portabilidade da base.

12. PERCENTUAIS DE ADESÃO (CARONAS)

O Edital (item 13.2) prevê adesão de até 50% por órgão e 100% no total. Favor confirmar se esses percentuais estão de acordo com o Decreto Municipal nº 059/2024.

Fico à disposição para esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

IGOR ANDRADE CARVALHO
Procurador Geral de Visconde do Rio Branco
OAB/MG 158.198